



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Objeto: Aquisição de Arla e Graxa.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 43.002,24 (Quarenta e três mil, dois reais e vinte e quatro centavos)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – Descrição da contratação:**

Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

II - Justificativa da contratação:

A manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos pertencentes a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, se faz necessária, e para tal existe a necessidade de ser adquirido itens como graxa e arla que são necessários para a manutenção e lubrificação destes equipamentos, sendo indispensável para o bom funcionamento e conservação deste patrimônio. A arla é responsável por controlar a emissão de óxidos de nitrogênio em veículos com motores a diesel, seu uso é de extrema importância para que os limites de emissão de poluentes estabelecidos sejam atendidos. Além disso, ao otimizar o processo de combustão, o uso correto da arla também pode levar a uma melhor eficiência de combustível e até a uma pequena redução no consumo de diesel. Já a graxa é responsável por lubrificar e proteger peças móveis contra atrito, desgaste, corrosão, calor excessivo, sujeira e água. Ao reduzir o atrito, a graxa contribui para um funcionamento mais suave e eficiente dos mecanismos do veículo.

Sendo assim, esses itens são essenciais para o bom funcionamento dos motores e sistemas hidráulicos, prevenindo avarias e prolongando a vida útil dos bens públicos. Sem uma aquisição de lubrificante, como graxa, a frota estará sujeita a falhas frequentes. Isso comprometerá serviços essenciais, incluindo transporte escolar e manutenção das vias públicas, prejudicando diretamente a população.

Diante desse cenário, fica evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação dos veículos da frota municipal. A aquisição adequada desses itens é fundamental para garantir que os serviços de interesse público sejam prestados de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas de todos os munícipes e assegurando a responsabilidade da administração com os bens públicos.

III - Levantamento de mercado:

Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, com a possibilidade de apuração de preços estimados levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.

Doutro modo, após avaliação dos objetos, apuração de da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço com fornecedores quanto o valor de mercado.

Modo	Item	Município	Valor
Ata de Homologação	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32.	Ponte Serrada-SC	R\$ 99,40
Ata de Homologação	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32.	Santana da Ponte Pensa-SP	R\$ 135,00
Ata de Homologação	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32.	Monte Carlo-SC	R\$ 143,56



Ata de Homologação	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio	São José das Palmeiras-PR	R\$ 3.438,00
Ata de Homologação	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio	Marialva-PR	R\$ 4.350,00
Portal Nacional das contratações Pública-PNCP	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio	Arealva-SP	R\$ 5.566,67

IV - Descrição da solução:

A manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares é necessária e para suprir essa necessidade a solução encontrada é a aquisição de Arla e Graxa com o intuito de manter os veículos em bom estado de conservação e preservar assim o patrimônio público.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:**Departamento de Ação Social**

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	10	UN	R\$ 125,98	R\$ 1.259,80

Departamento de Administração

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	10	UN	R\$ 125,98	R\$ 1.259,80

Departamento de Agricultura

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio	1	UN	R\$ 4.451,56	R\$ 4.451,56

Departamento de Educação

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	40	UN	R\$ 125,98	R\$ 5.039,20
2	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio	1	UN	R\$ 4.451,56	R\$ 4.451,56

Departamento de Infraestrutura e Engenharia



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	100	UN	R\$ 125,98	RS 12.598,00
2	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio	2	UN	RS 4.451,56	RS 8.903,12

Departamento de Saúde

	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	40	UN	R\$ 125,98	RS 5.039,20

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ **43.002,24**, a ser rateada pelos Departamentos de Ação Social, Administração, Agricultura, Educação, Infraestrutura e Engenharia e Saúde.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Considerando a natureza da aquisição, não se aplica o parcelamento da solução, sendo assim, a presente aquisição será indivisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento desta contratação.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Ex: <https://www.pmeds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/6-PCA-ADMINISTRACAO-E-DIVISOES-05-alteracao-geral.pdf>

Departamento de Ação Social

ARLA32 agente redutor líquido de óx. automotivo e graxa	R\$ 1.300,00	Material de Consumo	Janeiro à Dezembro/2025
--	--------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Administração

ARLA32 agente redutor líquido de óx. automotivo e graxa	R\$ 1.300,00	Material de Consumo	Janeiro à Dezembro/2025
--	--------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Agricultura

ARLA32 agente redutor líquido de óx. automotivo e graxa	R\$5.000,00	Material de Consumo	Janeiro à Dezembro/2025
--	-------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Educação

ARLA32 agente redutor líquido de óx. automotivo e graxa	R\$ 10.000,00	Material de Consumo	Janeiro à Dezembro/2025
--	---------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Infraestrututa

ARLA32 agente redutor líquido de óx. automotivo e graxa	R\$ 20.000,00	Material de Consumo	Janeiro à Dezembro/2025
--	---------------	---------------------	-------------------------

Departamento de Saúde



ARLAS2 agente redutor líquido de 100% automotivo e graxa	R\$5.000,00	Material de Consumo	Janeiro a Dezembro /2025
---	-------------	---------------------	-------------------------------------

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A aquisição de Arla e graxa tem como objetivo garantir a segurança e o bom funcionamento dos veículos utilizados para a prestação de serviços à população. Com a aquisição desses materiais, busca-se realizar a manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente, evitando paradas inesperadas dos veículos e garantindo a continuidade das atividades públicas. Garantir tanto ao funcionário como ao município as condições seguras e adequadas ao uso, contribuindo para a segurança no trânsito, prevenindo a ocorrência de acidentes por conta do funcionamento inadequado dos veículos.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional, por exemplo, para que a contratação surta seus efeitos.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Aquisição de graxa para rolamentos para a manutenção da frota veicular da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares pode gerar impactos ambientais significativos. O descarte inadequado desses produtos pode contaminar o solo e os recursos hídricos, causando danos à biodiversidade e à saúde humana. Além disso, a extração e produção desses materiais podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e o esgotamento de recursos naturais. Uma possível solução para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação seria a implementação de práticas sustentáveis, como a destinação correta dos resíduos, a utilização de produtos biodegradáveis e a adoção de medidas de economia de recursos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Pelo exposto, conclui-se que a aquisição de arla e graxa se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que, busca-se com isso manter os veículos em bom estado de conservação, preservar o patrimônio público e para que os limites de emissão de poluentes estabelecidos sejam atendidos, através da aquisição de arla, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos veículos utilizados para a prestação de serviços à população, contribuindo para a segurança no trânsito, prevenindo a ocorrência de acidentes por conta do funcionamento inadequado dos veículos. A aquisição está em plena conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a eficácia da aquisição dos referidos itens.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025.

Paulo Sérgio Tiesca
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Portaria 06/2025
Gestor do futuro Contrato



José Valdevino Fragozo

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais

Portaria 12/2025

Fiscal do futuro Contrato

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros.	200	UN	R\$ 125,98	R\$ 25.196,00
2	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio.	4	UN	R\$ 4.451,56	R\$ 17.806,24
TOTAL					RS 43.002,24

1993

5990

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido **de forma fracionada**, dadas suas características e quantidades.

2. AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos pertencentes a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, se faz necessária, e para tal existe a necessidade de ser adquirido itens como graxa e arla que são necessários para a manutenção e lubrificação destes equipamentos, sendo indispensável para o bom funcionamento e conservação deste patrimônio. A arla é responsável por controlar a emissão de óxidos de nitrogênio em veículos com motores a diesel, seu uso é de extrema importância para que os limites de emissão de poluentes estabelecidos sejam atendidos. Além disso, ao otimizar o processo de combustão, o uso correto da Arla também pode levar a uma melhor eficiência de combustível e até a uma pequena redução no consumo de diesel. Já a graxa é responsável por lubrificar e proteger peças móveis contra atrito, desgaste, corrosão, calor excessivo, sujeira e água. Ao reduzir o atrito, a graxa contribui para um funcionamento mais suave e eficiente dos mecanismos do veículo.

Sendo assim, esses itens são essenciais para o bom funcionamento dos motores e sistemas hidráulicos, prevenindo avarias e prolongando a vida útil dos bens públicos. Sem uma aquisição de lubrificante, como graxa, a frota estará sujeita a falhas frequentes. Isso comprometerá serviços essenciais, incluindo transporte escolar e manutenção das vias públicas, prejudicando diretamente a população.

Diante desse cenário, fica evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação dos veículos da frota municipal. A aquisição adequada desses itens é fundamental para garantir que os serviços de interesse público sejam prestados de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas de todos os munícipes e assegurando a responsabilidade da administração com os bens públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares é necessária e para suprir essa necessidade a solução



encontrada é a aquisição de Arla e Graxa com o intuito de manter os veículos em bom estado de conservação e preservar assim o patrimônio público.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1 A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

6.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

6.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor José Valdevino Fragozo, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

6.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dias) dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento de Obras, Rua José Salvador, 288-380, Centro, Coronel Domingos Soares-PR, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas



e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.**

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será



providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame

16. VIGÊNCIA:

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

17.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

17.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

Departamento de Saúde

Fonte: 00494 atividade 3.3.90.30.00.00 conta despesa: 02190



Departamento de Ação Social

08.244.0006.2029 Secretaria Executiva dos Conselhos quem compõem a estrutura do Departamento de A 02360

08.244.0006.2032 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social 02530

08.244.0006.6033 Manutenção do Conselho Tutelar 02640

08.122.0006.2034 Fortalecimento do Controle Social (CMAS) 02730

08.122.0006.2035 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 02790

08.122.0006.2036 Gestão Descentralizada do SUAS - (IGD-SUAS) 02850

08.244.0006.2038 PROCADSUAS 03050

08.244.0006.2041 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 03180 03190

08.244.0006.2042 Bloco da Proteção Social Básica 03300 03310 03320

19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

19.1 O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,



Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025.

Paulo Sérgio Tiesse

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Portaria 06/2025

Gestor do futuro Contrato



José Valdevino Fragozo

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais

Portaria 12/2025

Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

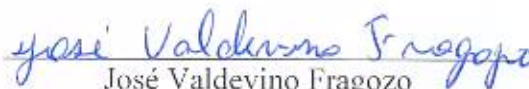
VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025



José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais

Portaria 12/2025

Fiscal do futuro Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilizaçãodos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentes nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídasno período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preçoscorrespondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referênciaformalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializadosou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidosno intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumentoconvocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos deorçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objetoa ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, nominimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025

José Valdevino Fragozo

Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais

Portaria 12/2025

Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

Objeto: Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de outubro de 2025.

Paulo Sérgio Tiesca

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Portaria 06/2025

Gestor do futuro Contrato



Coronel Domingos Soares – Paraná

Quantidade de produtos para licitação de Arla e Graxa

200 galões de 20 litros de arla

100 unidades para o departamento de Infraestrutura

40 unidades para o departamento de Educação

40 unidades para o departamento de Saúde

10 unidades para o departamento de Administração

10 unidades para o departamento de Ação Social

4 Tambores de 200kg de graxa a base de lítio com complexo de lítio

2 Tambores para o departamento de Infraestrutura

1 Tambor para o departamento de Educação

1 Tambor para o departamento de Agricultura

Klaywer Telles Bueno
Diretor do Departamento de Frotas

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
PONTE SERRADA-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 49/2025
Processo Administrativo Nº 196/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA GUIMARÃES
Data de Publicação: 01/08/2025 17:18:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2025 17:13:24
LOTE 1: BATERIAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 180 ah
Descrição: BATERIA 180 AMPERESBATERIA 180 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 980,9836		Valor Total: 19.619,672
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 45 ah
Descrição: BATERIA 45 AMPERESBATERIA 45 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 336,5566		Valor Total: 8.413,915
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 60 ah
Descrição: BATERIA 60 AMPERESBATERIA 60 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 407,4581		Valor Total: 10.186,4525
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 75 ah
Descrição: BATERIA 75 AMPERESBATERIA 75 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 559,7986		Valor Total: 8.396,979
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 110 ah
Descrição: BATERIA 110 AMPERESBATERIA 110 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 590,8463		Valor Total: 17.725,389
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 90 ah
Descrição: BATERIA 90 AMPERESBATERIA 90 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 542,8635		Valor Total: 8.142,9525
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 95 ah
Descrição: BATERIA 92 AMPERESBATERIA 92 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 660,346		Valor Total: 5.282,768
Item: 8	Unidade: UNI	Marca: premium	Modelo: 12v 95 ah
Descrição: BATERIA 95 AMPERESBATERIA 95 AMPERES, COM FORNECIMENTO DE CASCO. Nao reconcondicionada e nao remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da ABNT, NBR 6580, NBR 6581 e NBR 7815. Com 12 meses de garantia apos a entrega.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 649,1782		Valor Total: 5.193,4256

**MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
PONTE SERRADA-SC**

Item: 20	Unidade: LITRO	Marca: BRUTUS	Modelo: ADITIVO BRUTUS CONCENTRADO MONOETILENOGLICOIS
Descrição: LIQUIDO DE ARREFECIMENTO CONCENTRADO HIBRIDO LONG LIFELIQUIDO DE ARREFECIMENTO			
CONCENTRADO HIBRIDO LONG LIFE			Valor Total: 1.300,50
Quantidade: 85	Valor Unit.: 15,30		
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PETRONAS	Modelo: PETRONAS TUTELA 80W90
Descrição: OLEO 80W90 GL 5 BALDE 20 LITROSOLEO 80W90 GL 5 BALDE 20 LITROS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 513,20	Valor Total: 12.830,00	
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: SHELL	Modelo: SHELL WBF100
Descrição: OLEO DE TRANSMISSAO E DIFERENCIAL 80 W SAE WBF 100 GL 20 LITROSOLEO DE TRANSMISSAO E			
DIFERENCIAL 80 W SAE WBF 100 GL 20 LITROS			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 315,00	Valor Total: 11.025,00	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA 4232 80W
Descrição: OLEO HIDRAULICO E DIFERENCIAL 80 W HYGARD 20 LITROSOLEO HIDRAULICO E DIFERENCIAL 80 W HYGARD			
20 LITROS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 427,40	Valor Total: 10.685,00	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: RADNAQ	Modelo: DOT 4 500ML
Descrição: LIQUIDO DE FREIO DOT 4LIQUIDO DE FREIO DOT 4			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 23,70	Valor Total: 3.792,00	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: PETRONAS	Modelo: PETRONAS TO 4 SAE50
Descrição: OLEO TURBO ME SAE 50 API CF, BALDE 20 LITROSOLEO TURBO ME SAE 50 API CF, BALDE 20 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 447,60	Valor Total: 13.428,00	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: ARLA BRASIL	Modelo: ARLA 20 LITROS
Descrição: ARLA 32 BD 20 LITROSARLA 32 BD 20 LITROS			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 99,40	Valor Total: 8.946,00	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: BRALUB	Modelo: GRAXA BRALUB MP2 20 KG
Descrição: GRAXA MP2 NGLI 2 BD 20 KGGRAXA MP2 NGLI 2 BD 20 KG			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 384,90	Valor Total: 17.320,50	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: BRALUB	Modelo: GRAXA BRALUB MP2 TB 170KG
Descrição: GRAXA MP2 NGLI 2 GL 170 KGGRAXA MP2 NGLI 2 GL 170 KG			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3.788,10	Valor Total: 18.940,50	
Item: 29	Unidade: LITRO	Marca: IPIRANGA	Modelo: IPIRANGA 2 TEMPOS 500 ML 1/50
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2 TEMPOS PARA ROCADEIRAS MOTOSERRASOLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2			
TEMPOS PARA ROCADEIRAS MOTOSERRAS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,40	Valor Total: 1.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DGR COMERCIO VAREJISTA DE	549	37.442.987/0001-04	323.501,25	233.200,00		Sim
2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	903	51.560.442/0001-23	323.869,50	233.210,00	0,00	Sim
3 PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS	469	45.805.559/0001-27	286.500,00	286.500,00	22,85	Sim
4 LS BATERIAS LTDA	093	02.863.727/0001-28	323.124,50	323.124,50	12,78	Sim
5 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	853	20.063.556/0001-34	345.983,40	345.983,40	7,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE Pensa
SANTANA DA PONTE Pensa-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Administrativo Nº 041/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JARY AUGUSTO SILVA
Data de Publicação: 05/06/2025 12:41:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2025 10:36:59
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BALDE	Marca: Global	Modelo: Global
Descrição: ARLA 32 BALDE DE 20L			Valor Total: 7.830,00
Quantidade: 58	Valor Unit.: 135,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	011	14.144.192/0001-14	147,14	135,00		Não
2 CÉLIO BRAZ GIOVANINI & CIA LTDA	462	43.270.164/0001-41	147,13	138,60	2,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/06/2025 10:37:04
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: LITRO	Marca: PETROBRAS	Modelo:
Descrição: ETANOL			Valor Total: 18.740,80
Quantidade: 4.420	Valor Unit.: 4,24		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CÉLIO BRAZ GIOVANINI & CIA LTDA	732	43.270.164/0001-41	4,29	4,24		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/06/2025 10:37:09
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: LITRO	Marca: PETROBRAS	Modelo:
Descrição: GASOLINA ADITIVADA			Valor Total: 461.116,50
Quantidade: 69.550	Valor Unit.: 6,63		

**MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MONTE CARLO-SC**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
 Processo Administrativo Nº 69/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: VANDERLEIA ALVES FERNANDES
 Data de Publicação: 01/08/2025 14:17:53

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/08/2025 09:28:47
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: GASOLINA ADITIVADAGASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 6,39		Valor Total: 255.600,00
Item: 2	Unidade: LITRO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: DIESEL S10DIESEL S10			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 6,32		Valor Total: 252.800,00
Item: 3	Unidade: LITRO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: GASOLINA COMUM FILTRADAGASOLINA COMUM FILTRADA			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 6,29		Valor Total: 251.600,00
Item: 4	Unidade: LITROS	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: OLEO DIESEL COMUM FILTRADOOLEO DIESEL COMUM FILTRADO			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 6,26		Valor Total: 250.400,00
Item: 5	Unidade: LITRO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ARLA GL 20 LARLA GL 20 L			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 143,56		Valor Total: 28.712,00
Item: 6	Unidade: FRASCO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: Oleo de motores 2tempos diluicao 50:1Oleo de motores 2tempos diluicao 50:1que atenda as especificacoes STIHL8017 H			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 15,13		Valor Total: 6.052,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADELIR VALDUGA & CIA LTDA	995	02.200.394/0001-57	1.045.164,00	1.045.164,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/08/2025 09:28:47
LOTE 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: LITROS	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: GASOLINA ADITIVADA - SAUDEGASOLINA ADITIVADA - SAUDE			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 6,39		Valor Total: 255.600,00
Item: 8	Unidade: LITRO	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: DIESEL S10- SAUEDIESEL S10- SAUDE			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 6,32		Valor Total: 252.800,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
 Processo Administrativo Nº 26/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: CLAUDINEI FERREIRA
 Data de Publicação: 16/04/2025 08:20:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2025 08:06:58
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: GTOIL	Modelo: BALDE
Descrição: BALDE ÓLEO 15W40CI-4 para motores a diesel equipados com tecnologia, BALDE ÓLEO 15W40CI-4 para motores a diesel equipados com tecnologia, de baixas emissões, que os requisitos de emissões Euro5, 4, 3, 2 e US2002, especialmente os motores equipados com filtros de partículas (DPF), com aprovações Caterpillar: ECF-3, M3575, Aprovação MB:228.31, RENAULT TRUCKS: RCD-3, VOLVO: VDS-4, JASO:DH2 --- 20 LTS.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 186,00	Valor Total: 14.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	403	78.562.345/0001-26	300,00	186,00		Sim
2 C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E	065	80.357.247/0001-07	352,50	187,00	0,54	Sim
3 LUBFOZ COMERCIO DE LUBRIFICANTES	931	48.733.611/0001-75	320,00	195,00	4,28	Sim
4 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	078	37.005.258/0001-90	352,50	230,00	17,95	Sim
5 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	410	51.215.894/0001-78	352,50	249,90	8,65	Sim
6 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	820	51.560.442/0001-23	352,50	296,57	18,68	Sim
7 MT PECAS AGRICOLAS LTDA	943	17.689.296/0001-00	352,50	318,99	7,56	Sim
8 GSW DISTRIBUIDORA LTDA	835	52.743.219/0001-84	319,00	319,00	0,00	Sim
9 GT PETRO COMERCIO DE	226	04.213.814/0001-65	352,50	330,00	3,45	Sim
10 CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	219	08.582.779/0001-02	352,00	340,00	3,03	Sim
11 ELCO SOLUÇÕES EM INVESTIMENTOS	354	53.876.295/0001-20	350,00	350,00	2,94	Sim
12 VERTEX SOLUÇÕES LTDA	724	51.134.337/0001-22	351,00	351,00	0,29	Sim
13 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	676	20.063.556/0001-34	1.056,00	352,49	0,42	Sim
14 L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS	438	07.824.746/0001-69	352,50	352,50	0,00	Sim
15 A.L DOS SANTOS LOPES -	382	07.463.727/0001-54	352,50	352,50	0,00	Sim
16 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	297	32.519.346/0001-97	352,50	352,50	0,00	Sim
17 PROATIVA COMERCIO DE PECAS E	224	13.365.229/0001-71	413,00	376,20	8,72	Sim
18 J MARANGONI COMERCIAL	970	20.649.395/0001-65	497,85	497,85	32,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	637	21.974.299/0001-55	335,00	335,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/06/2025 08:06:58
Lote 002

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: GTOIL	Modelo: BALDE
Descrição: Graxa de alto desempenho com aditivos sólidos para múltiplas Graxa de alto desempenho com aditivos sólidos para múltiplas aplicações, resistente à água, com óleo mineral de alto índice de viscosidade e espessante de lítio/cálcio, contendo aditivos de extrema pressão, antioxidantes, antidesgaste, anticorrosão e adesividade, com aditivos sólidos de mos 2, para promover resistência em cargas de choque mecânico, com recomendação MB 267.0, com ponto de gota 198°C, cor azul. --- 20kg			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 345,00	Valor Total: 6.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	927	78.562.345/0001-26	525,00	345,00		Sim
2 LUBFOZ COMERCIO DE LUBRIFICANTES	941	48.733.611/0001-75	500,00	350,00	1,45	Sim
3 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA	321	51.215.894/0001-78	542,43	394,00	12,57	Sim
4 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	052	37.005.258/0001-90	542,43	415,00	5,33	Sim
5 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	261	51.560.442/0001-23	542,43	436,88	5,27	Sim
6 CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	067	08.582.779/0001-02	542,00	480,00	9,87	Sim
7 VERTEX SOLUÇÕES LTDA	548	51.134.337/0001-22	541,00	520,00	8,33	Sim
8 MT PECAS AGRICOLAS LTDA	375	17.689.296/0001-00	542,43	540,99	4,04	Sim
9 GT PETRO COMERCIO DE	206	04.213.814/0001-65	542,43	542,43	0,27	Sim
10 C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E	490	80.357.247/0001-07	542,43	542,43	0,00	Sim
11 L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS	376	07.824.746/0001-69	542,43	542,43	0,00	Sim
12 PROATIVA COMERCIO DE PECAS E	462	13.365.229/0001-71	698,00	636,24	17,29	Sim
13 J MARANGONI COMERCIAL	939	20.649.395/0001-65	766,10	766,10	20,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	087	21.974.299/0001-55	390,00	390,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/06/2025 08:06:58
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Graxa de alta qualidade, de extrema pressão para múltiplas aplicações Graxa de alta qualidade, de extrema pressão para múltiplas aplicações baseada em uma mistura de óleos minerais de alto índice de viscosidade e espessante de hidro estearato de lítio, contendo extrema pressão e outros aditivos eficazes para aumentar a performance em uma ampla variedade de aplicações. recomendada para operar em uma faixa de temperatura de -20°C até +130°C. Com seguintes características técnicas: Consistência NLGI2 Viscosidade Cinemática @100°CcSt19, Penetração trabalhada @25°C 0.1mm 265-295, Ponto de Gota °C180. --- 200kg			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.438,00	Valor Total: 10.314,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E	166	80.357.247/0001-07	5.031,66	3.438,00		Sim
2 L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS	612	07.824.746/0001-69	5.031,66	3.439,00	0,03	Sim
3 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	384	37.005.258/0001-90	5.031,66	3.495,00	1,63	Sim
4 DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	970	78.562.345/0001-26	5.031,60	3.645,00	4,29	Sim

**MUNICIPIO DE MARIALVA
MARIALVA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: SILVIA YUMI HORITA RODRIGUES
Data de Publicação: 14/05/2025 14:08:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 11:18:55
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FALUB	Modelo:
Descrição: BALDE DE 20 LITROS DE ÓLEO 68 AW PARA SISTEMA HIDRÁULICO.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 235,00	Valor Total: 16.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEAN A DE LIMA	781	26.420.558/0001-10	655,83	235,00		Sim
2 VERTEX SOLUÇÕES LTDA	196	51.134.337/0001-22	654,00	335,90	42,94	Sim
3 GRUPO BELA VISTA LTDA	802	41.105.473/0001-30	655,83	650,00	93,51	Sim
4 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	519	54.122.584/0001-05	655,83	655,83	0,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	357	46.142.995/0001-26	655,00	220,00		Sim
HP GARCIA PEÇAS E ACESSORIOS	079	45.054.572/0001-91	655,83	229,00	4,0909	Sim
PROATIVA COMERCIO DE PECAS E	364	13.365.229/0001-71	336,40	306,24	33,7293	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 11:18:55
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MULT LUB	Modelo: SIMILAR
Descrição: BALDE DE 20 LITROS DE ÓLEO 15 W 40 PARA MOTOR.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 305,00	Valor Total: 15.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	621	46.142.995/0001-26	579,00	305,00		Sim
2 GRUPO BELA VISTA LTDA	540	41.105.473/0001-30	579,57	358,90	17,67	Sim
3 VERTEX SOLUÇÕES LTDA	162	51.134.337/0001-22	578,90	389,90	8,64	Sim
4 JEAN A DE LIMA	437	26.420.558/0001-10	579,57	405,00	3,87	Sim
5 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	896	54.122.584/0001-05	579,57	579,57	43,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE MARIALVA
MARIALVA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: WENDT	Modelo:
Descrição: TAMBOR DE GRAXA DE 200 KG PARA ROLAMENTO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.350,00	Valor Total: 21.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEAN A DE LIMA	096	26.420.558/0001-10	6.123,16	4.350,00		Sim
2 VERTEX SOLUÇÕES LTDA	634	51.134.337/0001-22	6.122,90	4.399,90	1,15	Sim
3 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	991	54.122.584/0001-05	6.123,16	5.500,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	444	46.142.995/0001-26	6.120,00	4.000,00		Sim
HP GARCIA PEÇAS E ACESSORIOS	823	45.054.572/0001-91	6.123,16	4.155,00	3,8750	Sim
GRUPO BELA VISTA LTDA	918	41.105.473/0001-30	6.123,16	4.159,00	0,0963	Sim
PROATIVA COMERCIO DE PECAS E	104	13.365.229/0001-71	5.647,75	5.141,40	23,6211	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 11:18:56
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: WENDT	Modelo:
Descrição: FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 DOOSAN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEAN A DE LIMA	826	26.420.558/0001-10	201,33	190,00		Sim
2 BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	117	46.142.995/0001-26	200,00	200,00	5,26	Sim
3 HP GARCIA PEÇAS E ACESSORIOS	426	45.054.572/0001-91	201,33	201,33	0,67	Sim
4 SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	011	54.122.584/0001-05	201,33	201,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROATIVA COMERCIO DE PECAS E	202	13.365.229/0001-71	201,43	189,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/06/2025 11:18:56
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: WENDT	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MAQUINA PA CARREGADEIRA DL 200 DOOSAN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 410,00	Valor Total: 4.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Edital nº 72/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/11/2024

Local: Arealva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE AREALVA **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE AREALVA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1 **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/12/2024 00:01 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/12/2024 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46137428000181-1-000113/2024 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Lubrificantes, Fluidos, Arla 32, Aditivos, Graxas e Estopas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Informação complementar:

Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Anexo ao ETP - Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4/1.893,97

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 221.607,45

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

ÓLEO SAE 50 - BALDE COM 20L - DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO S.A.E. 50 - API CF PARA MOTORES DIESEL E CABLO. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS, ANTI-OXIDANTE, ANTI-DESGANSTE, ANTI-ESPUMANTE, DETERGENTE/DISPERSANTE - BALDE DE 20 LITROS (APROVADOS PARA CAMINHÃO GMC).

8

R\$ 689,94

R\$ 7119,52

030

22

GRAXA LUBRIFICANTE EM TAMBOR DE 200KG TIPO BASE: ÓLEO MINERAL A BASE DE PETRÓLEO. TIPO ESPESSANTE: SABÃO DE LÍLIO, TIPO ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, CONSISTÊNCIA NLGI: 2 TAMBOR 200KG

3

R\$ 5.566,67

R\$ 16.700,01

23

ESTOPA BRANCA ISENTA DE IMPUREZA DE 1ª QUALIDADE, PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM FARDO DE 50 KG.

3

R\$ 510,67

R\$ 1.532,01

24

ÓLEO SAE 15 W 40 - BALDE 20L - DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL - MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO - TOP TURBO - API - CI 4/CH-4- MB 228.3 PARA O USO NOS MOTORES DIESEL - BALDE COM 20,0 LITROS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IPIRANGA, PETROBRÁS, TEXACO, CASTROL, AGECOM, YPF E PETRONAS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

47

R\$ 466,33

R\$ 22.011,51

25

ÓLEO S.A.E. 90 - BALDE 20L - DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÓLEO LUBRIFICANTE S.A.E. 90 - API - GL 5, PARA TRANSMISSÃO, CAIXA DE MUDANÇAS E DIFERENCIAL APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEOS BÁSICOS MINERAL E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO ANTI-ESPUMANTE, ANTI-CORROSIVO, BALDE COM 20 LITROS, TENDO

23

R\$ 701,90

R\$ 16.143,70



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

PARECER CONTABIL 354/2025

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **aquisição de arla e graxa**

Especificação de Dotações:

03 Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa – 0480 – fonte de recurso – 000

05 Fundo Municipal de Saúde

002 Assessoria Gerencial de Saúde

10.301.0005.2027 Manutenção de Gestão em Saúde

Conta de despesa – 02190 – fonte de recurso – 00494

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2032 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa – 02530 – fonte de recurso – 00000

06 Departamento de Ação Social

002 Departamento de Ação Social

08.244.0006.6033 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa – 02640 – fonte de recurso – 00000

06 Departamento de Ação Social

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2036 Gestão Descentralizada do SUAS – (IGD – SUAS)

Conta de despesa – 02850 – fonte de recurso – 00000

06 Departamento de Ação Social

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2041 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Conta de despesa – 03180 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 03190 – fonte de recurso – 01175

06 Departamento de Ação Social

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2042 Bloco da Proteção Social Básica

Conta de despesa – 03300 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 03310 – fonte de recurso – 00934

Conta de despesa – 03320 – fonte de recurso – 01175

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

12.361.0007.2046 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
Conta de despesa – 03900 – fonte de recurso – 00103

07 Departamento de Educação

003 Divisão de ensino Fundamental

12.361.0007.2050 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Conta de despesa – 04190 – fonte de recurso – 00103

Conta de despesa – 04200 – fonte de recurso – 00104

07 Departamento de Educação

004 Divisão de Ensino Pré-Escolar – Pré-Escolar

12.365.0007.2058 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolar

Conta de despesa – 04790 – fonte de recurso – 00103

Conta de despesa – 04800 – fonte de recurso – 00104

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2063 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa – 05300 – fonte de recurso – 00504

Conta de despesa – 05290 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

26.453.0010.1012 Manutenção do Transporte Coletivo – Transporte Cidadão

Conta de despesa – 05470 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

002 Assessoria de Engenharia

15.451.0010.2063 Atividades de Assessoria de Engenharia

Conta de despesa – 05720 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 05730 – fonte de recurso – 00504

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

004 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0010.2066 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

Conta de despesa – 06010 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 06020 – fonte de recurso – 00504

Conta de despesa – 06030 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

008 Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais

15.451.0010.2070 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais

Conta de despesa – 06300 – fonte de recurso – 00000

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

008 Divisão de Engenharia

15.451.0010.2072 Manutenção das Atividades da Divisão Engenharia

Conta de despesa – 06480 – fonte de recurso – 00000



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

10 Departamento de Agricultura

001 Departamento de Agricultura

20.606.0011.2077 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa – 06840 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 06850 – fonte de recurso – 00504

10 Departamento de Agricultura

002 Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2078 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa – 07080 – fonte de recurso – 00000

Conta de despesa – 07090 – fonte de recurso – 00504

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art. 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 14 de outubro de 2025.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 119/2025

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Arla e Graxa.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Arla e Graxa. Limitado ao teto máximo de R\$ 43.002,24 (Quarenta e três mil, dois reais e vinte e quatro centavos) do tipo menor valor por Item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 17 de outubro de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



PROCESSO Nº. 126/2025

PREGÃO Nº. 49/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade..

Abertura das propostas: às 06/11/2025 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 06/11/2025 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 às 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou



de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para



abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.8.1 Constatada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;



- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

II. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

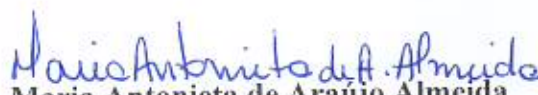
12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 20/10/2025


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1 Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade, conforme especificações da tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7993	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	200,00	UN	125,98	25.196,00
TOTAL						25.196,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7990	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio.	4,00	UN	4.451,56	17.806,24
TOTAL						17.806,24

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma Fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos pertencentes a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, se faz necessária, e para tal existe a necessidade de ser adquirido itens como



graxa e arla que são necessários para a manutenção e lubrificação destes equipamentos, sendo indispensável para o bom funcionamento e conservação deste patrimônio.

A arla é responsável por controlar a emissão de óxidos de nitrogênio em veículos com motores a diesel, seu uso é de extrema importância para que os limites de emissão de poluentes estabelecidos sejam atendidos. Além disso, ao otimizar o processo de combustão, o uso correto da Arla também pode levar a uma melhor eficiência de combustível e até a uma pequena redução no consumo de diesel. Já a graxa é responsável por lubrificar e proteger peças móveis contra atrito, desgaste, corrosão, calor excessivo, sujeira e água. Ao reduzir o atrito, a graxa contribui para um funcionamento mais suave e eficiente dos mecanismos do veículo.

Sendo assim, esses itens são essenciais para o bom funcionamento dos motores e sistemas hidráulicos, prevenindo avarias e prolongando a vida útil dos bens públicos. Sem uma aquisição de lubrificante, como graxa, a frota estará sujeita a falhas frequentes. Isso comprometerá serviços essenciais, incluindo transporte escolar e manutenção das vias públicas, prejudicando diretamente a população.

Diante desse cenário, fica evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação dos veículos da frota municipal. A aquisição adequada desses itens é fundamental para garantir que os serviços de interesse público sejam prestados de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas de todos os munícipes e assegurando a responsabilidade da administração com os bens públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares é necessária e para suprir essa necessidade a solução encontrada é a aquisição de Arla e Graxa com o intuito de manter os veículos em bom estado de conservação e preservar assim o patrimônio público.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor José Valdevino Fragozo, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Departamento de Obras, Rua José Salvador, 288-380, Centro, Coronel Domingos Soares-PR, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla



defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para



a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **03 (três) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência **12 (doze) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

052

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	480	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

053

2025	6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 20/10/2025

PAULO SERGIO TIESCA

Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):



1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

2.3. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2025, que entre si celebram de um lado o
Município de Coronel Domingos Soares e de outro lado a
Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 49/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade., conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 49/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	480	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

2025	4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação



com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.



14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou



incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

063

CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 49/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

065

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

It e m	Código do produto/serv iço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unida de	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 49/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 06/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 06/11/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod4902m



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



068

PARECER: Nº 112/2025

PREGÃO: Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1262025

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: Fornecimento de material de consumo para aplicação na frota de veículos e máquinas da municipalidade, com entrega fracionada por até 12 meses, dividido em dois lotes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.002,24

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



069

contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.1.1 - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



070

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-*



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



071

financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



072

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II-Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I-definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



073

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



074

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I—prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II—obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física—CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III—registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo resultados de disputas similares ocorridas recentemente em outros entes da federação, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



075

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do



objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



077

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Considerando que o presente certame, na forma que foi construído, deverá ser de participação exclusiva para MEs.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.



II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

a. ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

c. Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 21 de outubro de 2025


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.
CNPJ: 45.805.559/0001.27
E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br

PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
 PREGÃO ELETRONICO 049 /2025

PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.
 CNPJ: 45.805.559/0001.27
 Insc. Estadual: 134.680.469.119
 End.: Avenida Itaborai 572 -Saúde - São Paulo - SP - CEP: 04135.000
 e-mail: fernandes@dspm.com.br ou administrativo@dspm.com.br
 Fone/Fax: (11) - 5594.22.17 ou 11.99687.58.28
 Validade da Proposta: 120 dias
 Pagamento: 30DDF
 Frete : CIF
 Banco do Brasil S/A Agência: 1557-1 Conta Corrente: 45.805.8
 Unidade Federal na qual será emitida Nota Fiscal: São Paulo - SP
 Representante Legal para assinatura de contrato: EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
 RG DE NRº 11.434.546 - CPF 574.571.318.68.
 Garantia Contratual: Seguro Garantia
 Proposta para fornecimento de materiais, conforme EDITAL 049 /2025 cuja licitação e data de 06.11.2025.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
001	AGENTE REDUTOR LIQUIDO ARLA 32	200	BB 20L	SUN ENERGY	69,90	13980,00
004	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO ESPECIFICAÇÃO NLGI2 LITIO	004	TB 170KG	SIVA SIROLL	3280,00	13120,00

PROPOSTA contempla todos os materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento entrega CIF.

PIRACAIA-Com. Prods.Eletro Eletronicos Ltda..

PIRACAIA COMERCIO
 DE PRODUTOS ELETRO
 ELETRONICOS LTDA

Assinado de forma digital por
 PIRACAIA COMERCIO DE
 PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
 LTDA
 Dados: 2025.11.06 10:33:46 -03'00'

Av. Itaborai, 572 – Bosque da Saúde – São Paulo/SP – Cep: 04135-000 – Tel. (11) 99687.5828

11.2801-0386

Busque aqui o seu lubrificante

**Siva Siroll**
Graxas e LubrificantesCategoria: **GRAXAS LUBRIFICANTES**

Descrição

Descrição

Produto destinado a múltiplas aplicações. Produzido com sabão de lítio, óleos minerais selecionados e aditivos de adesividade para excelente resistência a água. A cor facilita a identificações de onde está lubrificado. Utilizada onde a temperatura máxima seja de 150°C - Ponto de gota 180°C.

Disponível nas cores: amarela, azul e castanha

* NLGI 000-00-0-1-2

ADVERTÊNCIA: Não despeje óleos em ralos, esgotos ou curso d'água. Em caso de derrame, absorva com serragem ou similar. A embalagem e o lubrificante são recicláveis, destine-os a pontos de coletas autorizadas, conforme resolução vigente do CONAMA.



brics®

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 9770/2023-ARL

Emissão: 25/10/2023

Escopo: Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo - ARLA 32

Valido até: 24/10/2027

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BRICS previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias: Portaria INMETRO n.º 213, de 06/05/2021

Normas Técnicas: ISO 22241:2011 - Partes 1 a 4

Solicitante: LUB GREEN LTDA

CNPJ: 50.320.485/0001-79

Endereço: Rua Wanda Bueno Coelho - 76 - Galpao03 - Ferrazópolis - São Bernardo do Camp - SP - 09.790-440 - Brasil

Fabricante: LUB GREEN LTDA

CNPJ: 50.320.485/0001-79

Endereço: Rua Wanda Bueno Coelho - 76 - Galpao03 - Ferrazópolis - São Bernardo do Camp - SP - 09.790-440 - Brasil

Data da Auditoria: 22/08/2023

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Relatório de ensaio nº: 8670923 Q

Data de emissão: 26/09/2023

Listagem de produtos certificados: 3

Modelo de Certificação

Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios no Produto (Modelo 5)

Concessão

Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Revisão | Data: 00 - 25/10/2023 - Emissão do Certificado

01 - 18/12/2023 - Alteração da marca, conforme solicitação do cliente-INC.1

Carina Amanda Senatore
Executiva Sênior



abrics®

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 9770/2023-ARL

Emissão: 25/10/2023

Escopo:

Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo -
ARLA 32

Valido até:

24/10/2027

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
LUB GREEN ARLA 32	Volume: Modalidade Envasilhado 20L	Agente Redutor de Nox com 32,5% de Uréia Automotiva, isenta de aditivos, modalidade Envasilhado	630941600832
LUB GREEN ARLA 32	Volume: Modalidade Envasilhado 5L	Agente Redutor de Nox com 32,5% de Uréia Automotiva, isenta de aditivos, modalidade Envasilhado	630941600849
LUB GREEN ARLA 32	Volume: Modalidade Envasilhado IBC	Agente Redutor de Nox com 32,5% de Uréia Automotiva, isenta de aditivos, modalidade Envasilhado	---



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

Nome do Produto: ARLA 32 – SOL. DE URÉIA

FISPQ nº: 006

Página 1 de 7

Data da última revisão: 03/10/2013

Sumário

Seção 1 Identificação do produto e da empresa	Seção 9 Propriedades físico-químicas
Seção 2 Composição e informações sobre os ingredientes	Seção 10 Estabilidade e reatividade
Seção 3 Identificação de perigos	Seção 11 Informações toxicológicas
Seção 4 Medidas de primeiros-socorros	Seção 12 Informações ecológicas
Seção 5 Medidas de combate a incêndios	Seção 13 Considerações sobre tratamento e disposição
Seção 6 Medidas de controle para derramamento ou vazamento	Seção 14 Informações sobre o transporte
Seção 7 Manuseio e Armazenamento	Seção 15 Regulamentações
Seção 8 Controle de exposição e proteção individual	Seção 16 Outras informações

Seção 1. Identificação do Produto e da Empresa

Nome do Produto:	ARLA 32 – SOLUÇÃO DE URÉIA 32,5%
Nome da Empresa:	LUBRISOL IND. E COM. DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA.
Endereço:	RUA VITORINO ARIGONE, 250
Telefone da Empresa:	55 11 23248488
Telefone de Emergência:	55 19 3422 5561 (24 horas).

Seção 2. Composição e Informações Sobre Ingredientes

Substância:	ARLA 32 – SOLUÇÃO DE URÉIA 32,5%
Nome Químico ou nome genérico:	SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA TÉCNICA
Sinônimo:	AUS AGENT, UREA SOLUTION, DEF
Registro no Chemical Abstract Service (nº CAS):	57-13-6 (URÉIA)
Composição Química:	ÁGUA DESMINERALIZADA 67,55 PESO URÉIA TÉCNICA 32,5% PESO
Ingredientes que contribuem para o perigo:	NÃO HÁ

Seção 3. Identificação de Perigos

Perigos mais importantes:	CAUSA IRRITAÇÃO À PELE
Efeitos Adversos à saúde humana	Efeitos Agudos Locais Sistema respiratório: Irritação das vias aéreas superiores, com sensação de ardência. Olhos: Irritação com vermelhidão das conjuntivas. Pele: Irritação e ressecamento. Efeitos Agudos Sistêmicos Podem ocorrer dor de cabeça, náuseas e tonturas. Inalação prolongada podem provocar perda de consciência após sensação de embriaguez Efeitos Crônicos: Irritação crônica das vias aéreas superiores. Conjuntivite crônica. Contato prolongado com a pele pode causar dermatite.


Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ
Nome do Produto: ARLA 32 – SOL. DE URÉIA
FISPQ nº: 006
Página 2 de 7
Data da última revisão: 03/10/2013
Classificação NÃO DEFINIDO

Seção 5. Medidas de Combate a Incêndio

Meios de extinção apropriados:	Produto não inflamável em condições normais de temperatura e pressão.
Perigos específicos:	Não Inflamável
Proteção da equipe de emergência e bombeiros:	Usar equipamentos de resgate com suprimento de ar para ambiente fechado, quando armazenado em embalagens plásticas.

Seção 4. Medidas de Primeiros Socorros

Em caso de inalação:	Remova o paciente imediatamente do local e leve-o para ambiente de ar fresco. Se houver parada da respiração, promova respiração artificial ou dê oxigênio. Procure assistência médica imediatamente !
Em caso de contato com a pele:	Retire imediatamente roupas e sapatos que tiverem sido atingido pelo produto químico. Lave a pele afetada abundantemente com água e sabão. Não fricção as partes atingidas. Procure assistência médica imediatamente !
Em caso de contato com os olhos:	Lave os olhos abundantemente com água limpa, separando as pálpebras com os dedos. A lavagem deve ser prolongada (15 minutos, no mínimo). Procure assistência médica imediatamente !
Em caso de Ingestão:	Se o acidentado estiver consciente, lave a sua boca abundantemente com água limpa. Procure o socorro médico imediato, com indicação do produto ingerido (se possível, leve o rótulo do produto). Procure assistência médica imediatamente! NÃO PROVOQUE VÔMITO e, caso a vítima esteja consciente, faça ingerir azeite de oliva ou outro óleo vegetal.
Observação:	Mantenha as roupas contaminadas em ambiente ventilado até que sejam lavadas e/ou descartadas.
Proteção do prestador de socorros e/ou notas para o médico	Inalação pode provocar irritação as vias aéreas.

Seção 6. Medidas de Controle de Derramamento ou Vazamento.

Precauções pessoais:	Precaução básica Evacuar a área. Deixar distante as pessoas não envolvidas nos procedimentos de emergência. Sinalizar sobre o perigo e notificar as autoridades competentes locais. Evitar contato com os olhos e a pele. Eliminar todas as fontes de ignição; evitar faíscas, chamas e não fumar na área. Proteção Máscara respiratória adequada, óculos de segurança ou protetor facial e luvas impermeáveis.
Precauções ao meio ambiente:	Não direcionar o vazamento para quaisquer sistemas de drenagem pública. Estancar o vazamento se isto puder ser feito sem risco. Evitar a contaminação de cursos d'água e mananciais. Restringir o vazamento à menor área possível. Contatar o órgão ambiental local no caso de vazamentos ou contaminação de águas superficiais, mananciais ou solo.



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

Nome do Produto: ARLA 32 – SOL. DE URÉIA

FISPQ nº: 006

Página 3 de 7

Data da última revisão: 03/10/2013

Métodos para limpeza:	Recuperação Transferir o produto para recipiente apropriado, fechado e identificado para posterior recuperação, tratamento ou disposição final. Neutralização Arraste com água deve levar em conta o tratamento posterior da água contaminada. Evitar. Limpeza e descontaminação Não use detergente sem a autorização das autoridades ambientais locais. Recolha o material contaminado em recipiente apropriado, fechado e identificado.
-----------------------	---

Seção 7. Manuseio e Armazenamento

Manuseio:	Medidas técnicas Usar equipamento de proteção individual para evitar contato com pele e vias respiratórias. Prevenção Manusear produto em local bem ventilado. Precauções para o manuseio seguro Sempre manuseie produtos seguindo os procedimentos recomendados de segurança e higiene do trabalhador.
Armazenamento:	Medidas técnicas As instalações devem seguir as recomendações das normas e legislações aplicáveis. Condições de Armazenamento Estocar em local com o solo impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para reter o produto em caso de vazamento. Local bem ventilado, distante do calor, de oxidantes e de fontes de ignição. Acondicionamento em tanques corretamente projetados. Temperatura ambiente. Pressão atmosférica.

Seção 8. Controle de Exposição e Proteção Individual

Medidas de controle de engenharia:	Atividades que geram névoa do produto, devem ser efetuadas em locais ventilados, ou com ventilação local exaustora, para manter a concentração inferior ao Limite de Tolerância.
Parâmetros de controle específicos:	Limites de exposição ocupacional ACGIH-STEL: 500 ppm (STEL = <i>Short-term exposure limit</i>) ACGIH-TWA: 300 ppm (TWA = <i>Time-weighted average</i>)
Equipamentos de proteção individual apropriado:	Proteção respiratória: Evitar inalação de névoa, fumos, vapores e produtos da combustão. Se necessário, utilizar máscara respiratória adequada. Proteção dos olhos: Evitar contato do produto com os olhos. Nas operações onde possam ocorrer projeções ou respingos, recomenda-se o uso de óculos de segurança. Proteção da pele e do corpo: Evitar contato com a pele. Em trabalhos com contato contínuo, usar luvas de PVC. Para todos os trabalhos que envolvam o manuseio do produto use proteção adequada: luvas impermeáveis e proteção facial.
Medidas de higiene:	Limpar a roupa e botas após o uso. O atendimento às Normas e legislações aplicáveis a higiene ocupacional são suficientes para reduzir a exposição ao produto. Nunca coma, beba ou fume quando manusear produtos químicos.


Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ
Nome do Produto: ARLA 32 – SOL. DE URÉIA
FISPQ nº: 006
Página 4 de 7
Data da última revisão: 03/10/2013
Seção 9. Propriedades Físico-químicas

Estado Físico:	Líquido
Cor:	Incolor
Odor:	Baixo característico
pH:	Não aplicável
Ponto de Ebulição:	≥ 100,0°C
Faixa de Destilação:	96,0°C a 105,0°C
Ponto de Fusão:	Não disponível
Temperatura de Decomposição:	Não disponível
Pressão de Vapor:	69 kPa @37,8 °C (máximo)
Densidade:	1,089 @ 20 °C
Solubilidade:	Água: totalmente solúvel em água Solventes orgânicos: insolúvel
Taxa de Evaporação:	<1 (acetato de n-butila = 1)

Seção 10. Estabilidade e Reatividade

Estabilidade:	Produto Estável, não reagente e solúvel em água
Condições específicas:	Condições determinantes da instabilidade: não aplicável. Polimerização descontrolada: não ocorre. Condições favoráveis à polimerização: não aplicável. Reações descontroladas: nenhuma
Produtos perigosos da decomposição:	Gases de amônio

Seção 11. Informações Toxicológicas

Toxidade aguda:	Inalação: N.D. ppm (homem, 1h): tontura, irritação (olhos, nariz, garganta) Ingestão: N.D. (efeitos tóxicos em adultos)
Efeitos colaterais:	Sistema respiratório: Irritações das vias aéreas superiores, com sensação de ardência. Olhos: Irritação com vermelhidão das conjuntivas. Pele: Irritação e ressecamento. Efeitos agudos sistêmicos: Podem ocorrer dor de cabeça, náuseas e tonturas. Inalação prolongada pode provocar perda da consciência após sensação de embriaguez. Por ingestão, pode provocar irritação na mucosa digestiva e pode ser aspirado para os pulmões causando pneumonia química.
Toxidade crônica:	Irritação crônica das vias aéreas superiores. Conjuntivite crônica. Contato prolongado com a pele pode causar dermatite.
Efeitos específicos:	Irritações.



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

Nome do Produto: ARLA 32 – SOL. DE URÉIA

FISPQ nº: 006

Página 5 de 7

Data da última revisão: 03/10/2013

Informações adicionais: Não disponível.

Seção 12. Informações Ecológicas

Mobilidade:	Produto altamente estável.
	Ar: Produto altamente estável, com cheiro característico.
Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:	Água: Produto solúvel em água. É moderadamente tóxico à vida aquática. Derramamentos podem causar mortalidade dos organismos aquáticos, prejudicar a vida selvagem, particularmente as aves. Pode transmitir qualidades indesejáveis à água, afetando o seu uso. Solo: Pode afetar o solo e, devendo irrigar o local com água em abundância

Seção 13. Considerações Sobre o Tratamento e Disposição

Disposição do produto e resíduos:	Não direcionar para quaisquer sistemas de drenagem pública. Encaminhar para disposição em embalagens apropriadas.
Disposição das embalagens contaminadas:	Não reutilizar as embalagens contaminadas. Encaminhar para aterramento ou incineração, com o conhecimento e permissão do órgão ambiental local.

Seção 14. Informações Sobre Transporte

Número ONU:	Não classificado como produto perigoso no transporte
Classe de risco:	ND
Número de risco:	ND
Grupo de embalagem:	II

Seção 15. Regulamentações

Identificação de risco:	ND
--------------------------------	----

Seção 16. Outras Informações

IMPORTANTE:	As informações aqui contidas foram condensadas levando-se em conta a experiência da empresa com este produto e fontes bibliográficas não classificadas. Elas refletem o atual estágio da empresa no conhecimento destas questões, que podem, ser a qualquer momento acrescidas de outras informações importantes. Estas recomendações se aplicam ao produto tal como é comercializado pela empresa, ou seja, puro, e não são válidas quando existir a combinação com outros produtos ou processamentos industriais diversos. Para mais informações
--------------------	---

**Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ**

Nome do Produto: ARLA 32 – SOL. DE URÉIA

FISPQ nº: 006

Página 6 de 7

Data da última revisão: 03/10/2013

contatar a empresa (11 55 2324-8488)



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2020

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

1. Identificação:

Nome do Produto: GBL 2 AZUL

Código Interno de Identificação: GBL 2 AZUL

Principais Usos Recomendados para a Substância da Mistura: Graxa à base de sabão de lítio. Na cor amarela para mancais, engrenagens e rolamentos.

Nome da Empresa: Siva Siroll Produtos Químicos e Lubrificantes Ltda.

Endereço: Rua Marcelo Muller, 194 – Jd. Independência – São Paulo/SP – CEP: 03223-060

Emergências Ligar: (11) 2301-0366

Informações Técnicas e de Produtos: (11) 2301-0366 / (11) 2301-1461

2. Identificação dos Perigos:

Pictograma:



Palavra de Advertência: Perigo ou Atenção.

Frase de Perigo: O produto pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.

Frases de Precaução:

- Mantenha fora do alcance de crianças;
- Em caso de ingestão acidental, NÃO provoque vômitos, procure socorro médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- Em caso de inalação ou aspiração remova a pessoa para um local arejado e se houver sinais de intoxicação, chame socorro médico;



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2020

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

- Em caso de contato com a pele ou olhos lave as partes atingidas com água e sabão em abundância e procure socorro médico levando a embalagem ou rótulo do produto.

3. Composição e Informações sobre os Ingredientes:

Produto não classificado como perigoso pelo Sistema de Classificação – Norma ABNT – NBR 14725-2: 2009 – Versão corrigida 2: 2010.

Componente	CAS Number
Óleo mineral parafínico hidrotratado	72623-83-7
Óleo mineral parafínico	64742-65-0
Hidróxido de lítio	1310-65-2

4. Medidas de Primeiros Socorros

Inalação: Em caso de inalação do produto remova imediatamente a pessoa para um local arejado, afrouxe completamente a roupa, contate um **CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA** ou procure um médico levando a embalagem, rótulo e ficha do segurança do produto. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele: Lave as partes contaminadas com grande quantidade de água. Remova as roupas e calçados contaminados. Contate um **CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA** ou procure socorro médico imediatamente, mesmo em caso de contato em pequenas quantidades. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos: Lave imediatamente os olhos com água em abundância, por no mínimo 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas para assegurar a lavagem de toda a superfície. Em caso de uso de lentes de contato, remova-as se for fácil. Se persistir a irritação consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Ingestão: Não dê nada para a pessoa inconsciente pela boca. Não provoque vômito. Lave a boca com água potável e beba grandes quantidades de água. Se ocorrer vômito espontâneo, mantenha as vias respiratórias desobstruídas. Contate um **CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA** ou procure socorro médico imediatamente. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: Nocivo se inalado. Provoca irritação à pele com vermelhidão, dor e ressecamento. Pode ser fatal se ingerido e/ou penetrar nas vias respiratórias.

Notas para o médico: Tratamento sintomático. Não há antídoto específico. Direcionar o tratamento de acordo com os sintomas e condições clínicas do paciente.



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2020

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

5. Medidas de Combate a Incêndios

Meio Apropriado para Extinção: Para extinguir as chamas, use neblina de água, espuma, pó químico ou dióxido de carbono (CO₂).

Meio Inapropriado para Extinção: Jatos diretos de água.

Instruções para Extinção de Incêndio: Promova a evacuação da área. Evite que a água utilizada no controle de incêndio ou provenientes de diluição alcance os riachos, esgotos ou abastecimentos de água potável. Os bombeiros devem utilizar os equipamentos padrão de proteção individual quando estiverem em espaços fechados e utilizar equipamentos de respiração autônoma. Use aspersão de água para esfriar as superfícies expostas ao fogo e para proteger os trabalhadores.

6. Precauções de Controle para Derramamento ou Vazamentos

Precauções Pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Nunca toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Sempre utilize os EPIs. Não se exponha ao produto. Não fume.

Para o pessoal que faz parte dos serviços de emergência: Utilizar EPI completo com óculos de proteção hermeticamente fechado, luvas de proteção do tipo PVC (vinil), sapatos fechados e vestimenta de proteção adequada. Máscara de proteção com filtro contra vapores e névoas, se necessário. Isole o vazamento de fontes de ignição preventivamente. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Se não houver risco, interrompa o vazamento. Em caso de vazamentos de grandes exposições, recomenda-se o uso de equipamento de respiração autônoma ou conjunto de ar mandado.

Precauções para o Meio Ambiente

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos e materiais para contenção e limpeza: Absorva com vermiculita, areia, serragem ou outro material absorvente, confina a área, use os diques e bombeie para o tanque de coleta. Para destinação final proceda conforme a item 13 desta FISPQ.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos: Não há distinção entre as ações para este produto.



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2020

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

7. Manuseio e Armazenamento

Medidas Técnicas Apropriadas para o Manuseio

Precauções para Manuseio Seguro:

- Manusear em área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores ou névoas;
- Evite exposição ao produto;
- Evite contato com materiais incompatíveis;
- Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito no item 8.

Medidas de Higiene:

- Após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro, lave as mãos e o rosto cuidadosamente;
- Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização;
- Antes de entrar nas áreas de alimentação, remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado.

Condições para Armazenamento Seguro, incluindo qualquer Incompatibilidade

Prevenção de Incêndio e Explosão:

- Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes;
- Mantenha o recipiente hermeticamente fechado;
- Aterre o vaso contedor e o receptor do produto durante transferências;
- Utilize apenas ferramentas antifaísca;
- Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas;
- Não fume;
- Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.

Condições Adequadas:

- Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição;
- O local de armazenamento deve conter bacia de contenção para reter o produto, em caso de vazamento;
- Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados;
- O local de armazenamento deve ter piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para reter em caso de vazamento;
- Mantenha afastado de materiais incompatíveis;
- Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2018

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

Materiais para Embalagens:

- Semelhante à embalagem original.

8. Controle de Exposição e Proteção Individual

Indicadores Biológicos: Não estabelecidos.

Medidas de Controle de Engenharia: Promova a ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior, auxilia na redução de exposição do produto. Mantenha as concentrações atmosféricas dos constituintes do produto abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

Medidas de Proteção Pessoal:

- **Pele:** Use luvas resistentes de borracha, roupas e botas impermeáveis;
- **Olhos:** Use óculos de proteção hermeticamente fechado, evite lentes de contato;
- **Respiratória:** Nenhuma nas condições normais de uso do produto. Todavia quando ocorrerem névoa e/ou vapores utilizar máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos;
- **Ventilação:** Exaustão local ou geral;
- **Máscara de Proteção:** Consulte o engenheiro de segurança;
- **Recomendações:** Nenhum limite de exposição estabelecido.

9. Propriedades Físicas e Químicas:

Aspecto (Estado físico, forma, cor)	Pastosa, azul
Odor	Característico
Ph	N/A
Ponto de Fusão/Congelamento	N/A
Ponto de Ebulição	N/A
Ponto de Gota	>190°C
Taxa de Evaporação	N/A
Inflamabilidade (Sódio/Gás)	N/A
Ponto de Vapor	N/A
Densidade Relativa	0,85
Solubilidade	N/A
Viscosidade/Consistência – NLGI	2



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2020

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

10. Estabilidade e Reatividade

Estabilidade e reatividade: Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas: Reage exotermicamente em contato com agentes oxidantes fortes.

Condições a serem evitadas: Temperaturas elevadas; Fontes de ignição; Contato com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis: Agentes oxidantes fortes (peróxidos, cloratos, ácido crômico).

Produtos perigosos na decomposição: Não são conhecidos produtos perigosos na decomposição.

11. Informações Toxicológicas

Toxicidade aguda: Não classificado como tóxico agudo por via dérmica e oral.

DL50 (dérmica, coelhos): >5000 mg/kg

DL50 (oral, ratos): >.000 mg/kg

Corrosão / irritação à pele: O contato com a pele pode provocar leve irritação com vermelhidão.

Sensibilização respiratória ou à pele: O contato repetido e prolongado pode causar dermatite. Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória.

Lesões oculares graves / irritação ocular: Não é esperado que o produto provoque irritação ocular.

Mutagenicidade em células germinativas: Não classificado como mutagênico em células germinativas. Segundo a IPIECA, os resultados de teste IP 346 e teste de Ames modificado possuem uma forte correlação com os resultados de bioensaios de carcinogenicidade epidérmica. Produtos de petróleo que apresentem como resultado para IP 346 > 3% (p/p) e índice de mutagenicidade > 1,0 são considerados potencialmente mutagênicos e carcinogênicos para a pele. Índice de mutagenicidade – Teste de Ames: < 1,0 (br).

Carcinogenicidade: Não classificado como carcinogênico para humanos. Segundo a IPIECA, os resultados de teste IP 346 e teste de Ames modificado possuem uma forte correlação com os resultados de bioensaios de carcinogenicidade epidérmica. Produtos de petróleo que apresentem como resultado para IP 346 > 3% (p/p) e índice de mutagenicidade > 1,0 são considerados potencialmente mutagênicos e carcinogênicos para a pele. Teor de hidrocarbonetos aromáticos policíclicos – IP- 346: < 3,0% (br).



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2020

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

Toxicidade à reprodução: Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: A inalação de névoas do produto pode provocar irritação leve ao trato respiratório com tosse, dor de garganta e falta de ar.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: Pode causar leve irritação do trato respiratório após inalação repetida de névoas do produto.

Perigo por aspiração: Pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.

12. Informações Ecológicas

Produto pode causar efeitos sobre organismos aquáticos, porém permanece na superfície devido a sua baixa densidade, facilitando seu recolhimento. Pode transmitir características indesejáveis à água, prejudicando sua utilização.

Persistência e degradabilidade: Baixa degradabilidade.

Potencial bioacumulativo: Não possui.

Mobilidade no solo: Não se espera mobilidade significativa no solo devido ao seu estado físico e grau de viscosidade, porém a dispersão em água pode ocorrer em função do movimento do curso d'água em virtude da baixa solubilidade e consistência.

Outros efeitos adversos: Pode causar poluição em grandes quantidades; efeitos duradouros e tóxicos para organismos aquáticos.

13. Considerações sobre Destinação Final:

Métodos recomendados

Produto: O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produtos: Descartar conforme estabelecido para o produto. Os restos do produto devem ser mantidos em suas embalagens originais, devidamente fechadas.

Embalagem usada: Não é indicada a reutilização das embalagens vazias, pois estas podem conter restos do produto. Manter fechada e encaminhar para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.



Produto: GBL 2 AZUL

Data: 05/01/2020

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

14. Informações sobre Transporte

Regulamentações Nacionais e Internacionais

Terrestre

Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.

DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto.

Hidroviário

NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior

IMO – "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional) International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009. RBAC N°175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.

Aéreo

IS N° 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

ICAO – "International Civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905

IATA - "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo) Dangerous Goods Regulation (DGR).

Número ONU

Não classificado como perigoso para o transporte nos diferentes modais.

15. Informações sobre Regulamentações

Específicas para Produto Químico

- Lei nº 9.478/97;
- Lei nº 9.847/99;
- Resolução ANP nº10/07;
- Resolução ANP nº18/09;
- Portaria ANP nº129/99;
- Portaria ANP nº130/99. (gt);

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998; Norma ABNT-NBR 14725:2014; Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26 (br).



Data: 05/01/2020

Produto: GBL 2 AZUL

Anula e Substitui Versão: Todas Anteriores

16. Outras Informações

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Referências Bibliográficas:

ABNT NBR 14725-4: 2014 Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) n°7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) n°15: Ministério dos Transportes. (20 de maio de 1997). Portaria N° 204. Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

SIRETOX/INTERTOX – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Sócio-Administrador ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Igaratá/SP, nascido(a) em: 18/07/1987, n° do documento de identidade: RG 426805057 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 37055282896, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AV Itaboraí, 572 LOTE 23 A / QUADRA K - Bairro: Bosque da Saúde, São Paulo - SP CEP 04135000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ITABORAI, 572 LOTE 23 A / QUADRA K - Bairro: Bosque da Saúde, SAO PAULO - SP CEP 04135000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comercio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Atividades de intermediacao e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Comercio varejista de lubrificantes Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comercio varejista de materiais de construção em geral Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de artigos de papelaria..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comercio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Atividades de intermediacao e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Comercio varejista de lubrificantes Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comercio varejista de materiais de construção em geral Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de artigos de papelaria..



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24/03/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA, nº do CPF: 37055282896 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de Igaratá/SP, nascido(a) em: 18/07/1987, nº do documento de identidade: RG 426805057 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 37055282896, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AV Itaboraí, 572 LOTE 23 A / QUADRA K - Bairro: Bosque da Saúde, São Paulo - SP CEP 04135000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 24 de março de 2022.

ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA (Sócio-Administrador)



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTA ISABEL - SP
COMARCA DE SANTA ISABEL
DENISE KOBASHI SILVA



PRIMEIRO TRASLADO - LIVRO n.º 286 - PÁGINAS n.º 189 e 190

Procuração Bastante que Faz: **"ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA"**

Aos SETE (07) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), neste Município e Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos, instalado na Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, n.º 25, Centro, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro conforme declarou, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.680.505-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 370.552.828-96, residente e domiciliado no Município de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, na Estrada do Bonsucesso, Km 10, n.º 368, Bairro Bonsucesso. O presente capaz e identificado por mim, conforme o documento de identidade apresentado, dou fé. Pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante Procurador: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI**, brasileiro, casado, economista, RG n.º 11.434.546-6 - SSP/SP, CPF/MF n.º 574.571.318-68, residente e domiciliado no Município de São Paulo - Capital, na Avenida Itaboraí, n.º 572, Bairro Saúde; a quem o outorgante confere os poderes para abrir, movimentar, encerrar ou zerar a conta corrente junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, em qualquer de suas agências, em nome do outorgante, podendo dito procurador depositar e retirar dinheiro, sacar quaisquer importâncias, implantar, digitar e gravar senhas, inclusive no Internet Banking, Máquinas de Autoatendimento e Operadora Celular, solicitar saldos e extratos, firmar recibos, dar quitações, fazer pedidos, retiradas mediante recibos, autorizar e cancelar débitos, transferências e pagamentos por intermédio de cartas, TED e DOC, movimentar depósitos de qualquer origem que o mesmo tenha direito; requerer, apresentar toda documentação exigida, assinando papéis, guias e formulários, prestando declarações e informações, efetuar recadastramentos, atualizações; representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, representá-lo junto ao CETESB, IBAMA, INCRA, podendo requerer, alegar, promover e assinar tudo o que de mister se tome, podendo ainda assinar livros, papéis, guias, requerimentos, declarações, contratos, formulários e ofícios; prestar provas e declarações, juntar e



09132602062840.000033762-9

Av Manoel Ferraz De Campos Salles 25 Centro - Santa Isabel - SP
 Fone: 11-4656-3269 Fax: 11-4656-3725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO PASSELA OU CAIEIRA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

retirar papéis e documentos, interpor recursos, fazer acordos, cumprir exigência, acompanhar processos até final decisão, pagar, aceitar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos de quitações; enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Vedado o substabelecimento.** Sujeito a prestação de contas. Todos os elementos relativos à qualificação e identificação do outorgante e do outorgado, bem como o objeto e os demais dados aqui contidos foram fornecidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, tendo conhecimento de que não é possível efetuar correções neste instrumento, devendo as provas destes serem exigidas pelo órgão e/ou pessoa a quem este interessar. Declara ainda, que não se enquadra como pessoa exposta politicamente, bem como com seus familiares ou estreitos colaboradores, tampouco na condição de pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido aceita e assina, dou fé. Eu, (a.) **JOÃO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, escrevi. Eu, (a.) **CÉLIO JOSÉ DA SILVA**, SUBSTITUTO, subscrevi. (a.a.) **CÉLIO JOSÉ DA SILVA // ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA**. Nada mais, dou fé. Eu, _____ (CÉLIO JOSÉ DA SILVA), SUBSTITUTO, a fiz digitar, a conferi, está conforme subscrevo, do que dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE _____ DA VERDADE

CÉLIO JOSÉ DA SILVA
SUBSTITUTO



Selo digital: 1250881PR0000000286189229
1250881TR0000000286189221



Consulte o selo no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Emolumentos	R\$	162,60
Estado	R\$	46,22
Secretaria da Fazenda	R\$	31,63
Município	R\$	6,13
Ministério Público	R\$	7,81
Registro Civil	R\$	8,56
Tribunal de Justiça	R\$	11,16
Santa Casa	R\$	1,63
TOTAL	R\$	277,74

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

Av. Manoel Ferraz de Campos Sales, 25 - Centro
CEP 07500-000 - Santa Isabel - SP
Fone: (11) 4656-3269

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.005.559/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2022
NOME EMPRESARIAL PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-09 - Comércio varejista de material elétrico 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.50-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.29-5-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ITABORAÍ	NÚMERO 572	COMPLEMENTO LOTE 23 A QUADRAK	
CNPJ 04.135-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAÚDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
E-MAIL ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADECONTATO.COM.BR		TELEFONE (11) 5522-0605	
PORTE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (PPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2025 às 09:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **45.805.559/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:36:44 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **3841.0460.0757.1D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.805.559/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100725554-26

Data e hora da emissão 17/10/2025 01:17:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1388334 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 45.805.559/

Contribuinte: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Liberação: 08/07/2025

Validade: 04/01/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.261.575-3- Início atv :28/03/2022 (AV ITABORA, 572 - CEP: 04135-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:42 horas do dia 30/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6FEB9213

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.805.559/0001-27
Razão Social: PIRACAIA COMERCIO DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV ITABORAI 572 LOTE 23 A QUADRA K / BOSQUE DA SAUDE / SAO PAULO / SP / 04135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102822065786641482

Informação obtida em 31/10/2025 15:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.805.559/0001-27

Certidão nº: 48210612/2025

Expedição: 20/08/2025, às 03:29:34

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.805.559/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/09/2025

0089486950

110

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4136615**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PIRACAIA COM PROD ELETRO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 45.805.559/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089486950



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238831981		28/03/2022	24/03/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
45.805.559/0001-27	AVENIDA ITABORAÍ			572	LOTE 23 A / Q		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO		SP	04135-000	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ANDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ITABORAÍ			572	LOTE 23 A / Q		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO		SP	04135-000	426805057	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
370.552.828-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR					20.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238831981
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucasa. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 260949817, segunda-feira, 31 de março de 2025 às 13:08:20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRÉ

CEP: 32400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ibitiré, inscrita no CNPJ: 18.715.490/0001-78, com sede na Rua Arthur Campos, 906, Alvorada, Ibitiré/MG, CEP 32.400-538, atesta para os devidos fins que a empresa PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. Portadora do CNPJ (MF) sob o número 45.805.59/0001-27 com endereço a Avenida Itaboraí, 572 - São Paulo - SP CEP 04135-000, é nossa fornecedora habitual dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO	TOTAL
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES TURBINADOS A DIESEL TAMBOR DE 200 LTS. ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO SAE 15 W 40, API CF, COMPOSTO DE ÓLEO BÁSICO MINERAL, ADITIVO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE E MELHORADORES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ.	15	R\$ 2.890,00	R\$ 43.350,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 SINTÉTICO API-SL. TAMBOR DE 200 LTS. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISINTÉTICO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSÃO.	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA COM ESPECIFICAÇÃO 5W-30 (TAMBOR DE 200 LITROS)	10	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL COM ESPECIFICAÇÃO 5W-30 (TAMBOR DE 200 LITROS)	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
ÓLEO DIFERENCIAL 85W/140 (TAMBOR DE 200 LTS)	5	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00
ÓLEO DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ATF TIPO A (TAMBOR DE 200 LTS)	5	R\$ 3.120,00	R\$ 15.600,00
ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS)	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
FLUIDO DE FREIOS TOTALMENTE SINTÉTICO CLASSIFICADO DOT 4 ABNT 9202, EM FRASCOS DE 500ML	300	R\$ 13,67	R\$ 4.101,00
ÓLEO 50SAE COM PROPRIEDADE DE EXTRAMA PRESSÃO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API SL - 4 (TAMBOR DE 200 LITROS)	5	R\$ 3.460,00	R\$ 17.300,00
GRAXA PARA ROLOAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO (BALDE DE 20 QUILOS)	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO COM ELEVADA ESTABILIDADE MECÂNICA PARA SERVIÇOS SEVEROS. DISPONÍVEL NOS GRAUS NLGI 00, 1, 2, ALÉM DO GRAU 2/3 (INTERMEDIÁRIO ENTRE 2 E 3) (TAMBOR DE 170 QUILOS)	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
ESTOPA BRANCA COM PODER DE ABSORÇÃO, FAZDO COM 50 KG	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
MICRO-ÓLEO ANTI-CORROSIVO EM SPRAY LATA 300 ML	1000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES TURBINADOS A DIESEL TAMBOR DE 200 LTS. ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO SAE 15 W 40, API CF, COMPOSTO DE ÓLEO BÁSICO MINERAL, ADITIVO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE E MELHORADORES DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ.	5	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 SINTÉTICO API-SL. TAMBOR DE 200 LTS.	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL COM ESPECIFICAÇÃO 5W-30 (TAMBOR DE 200 LITROS)	3	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Ibitiré, 26 de julho de 2024.


Alisson de Deus Campos
Departamento de Transporte

Prefeitura Municipal de Ibitiré
Departamento de Transporte
Rodovia Renato Azeredo, 790, Piratininga
Telefone: 30796112

PREFEITURA DE IBITIRÉ
CNPJ nº 18.715.490/0001-78
Secretaria Municipal de Administração
Rua Arthur Campos, nº 906 - Bairro
Alvorada, Ibitiré/MG - CEP 32.400-538

PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.
CNPJ: 45.805.559/0001.27
E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br

1°
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
PREGÃO ELETRONICO 49/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PIRACAIA-Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nr ° 45.805.559/0001-27, por intermédio de seu representante legal sr. Edivaldo Fernandes Csipai portador da Carteira de Identidade de nr ° 11.434.546 e do CPF de nr ° 574571318.68, DECLARA que :

-Declaramos para os devidos fins do disposto no inciso V do art de nr ° 27 da Lei 8666/93, acrescido da Lei 9854/99, que naço empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda que caso empregue menores da condição de aprendiz (a partir de quatorze (14) anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

-Declaramos sob as penas de lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Publica.

-Declaramos ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade do proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º, e artigo 97 da Lei de nr ° 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

-A proponente abaixo assinada, participante da modalidade Pregão de nr ° 049/2025, 'pr seu representante credenciado. Declara na forma e sob as penas impostas pela Lei de nr ° 8666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisãp da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de

PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.
CNPJ: 45.805.559/0001.27
E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br

recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequencia, com o curso do processo licitatório.

-Declaramos que todos os preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete ate o destino, e qualquer outro ônus que porventura possam a recair sobre o objeto da presente licitação.

-Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos processos licitatorios instaurados, 'pr este município, que o responsável legal da empresa e o sr. EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, portador do RG de nr ° 11.434.546 e CPF de nr ° 574571318.68, cuja função e sócio-diretor, responsável pela assinatura de Ata de Registro de Preços.

-Declaramos que não possuímos, proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão publico ou entidade contratante ou responsável pela licitação .

-Declaramos que não possuímos proprietário ou socio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente politico do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

-Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato/Ata de Registros seja enviado/encaminhado para o seguinte endereço :

Email: Fernandes@dspm.com.br

Telefone : 011.99687.5828

-Caso altere o sitado telefone ou email comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Municipio, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos.

PIRACAIA Comercio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda.
CNPJ: 45.805.559/0001.27
E-mail: Fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3 ° da Lei complementar de nr ° 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 e 49.
- Que estamos cientes e concordamos com as condições no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, definidos neste Edital, em cumprimento ao inciso VII, do art 4° da Lei Federal nr ° 10520 de 2002.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de 18(dezoito) em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 °, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- Nomeamos e constituímos o senhor EDIVALDO FERNANDES CSIPAI portador de RG de nr° 11.434.546 e CPF de nr° 574.571.318.68, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato/Ata de Registro, ref ao Pregao Eletronico/Processo de nr /2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e seus anexos e no Contrato/Ata de Registro.

São Paulo, 06 de NOVEMBRO de 2025

PIRACAIA-Com. Prods.Eletronicos Ltda.,

PIRACAIA	Assinado de forma digital
COMERCIO DE	por PIRACAIA COMERCIO
PRODUTOS ELETRO	DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS	ELETRONICOS LTDA
LTDA	Dados: 2025.11.07
	10:29:03 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo Administrativo Nº 126/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 21/10/2025 16:23:46

LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/11/2025 17:10:32

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUN ENERGY	Modelo: ARLA 32
Descrição: Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32 galão com 20 litros			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 69,90		Valor Total: 13.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIRACAIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS	235	45.805.559/0001-27	120,00	69,90		Sim
2 BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	937	46.142.995/0001-26	120,00	70,00	0,14	Sim
3 GRUPO BELA VISTA LTDA	677	41.105.473/0001-30	125,98	79,00	12,86	Sim
4 A J ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS	078	13.553.143/0001-72	125,98	80,00	1,27	Sim
5 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	825	51.560.442/0001-23	125,98	88,71	10,89	Sim
6 WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	183	21.974.299/0001-55	100,00	100,00	12,73	Sim
7 EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	846	59.058.235/0001-87	125,98	107,99	7,99	Sim
8 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE	100	37.005.258/0001-90	125,98	108,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - ADJUDICADO - 18/11/2025 17:10:32

Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SIVA SIROLL	Modelo: NLGI2
Descrição: Graxa para rolamento NLGI 02 tambor 200 kg a base de lítio com complexo de lítio.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.280,00		Valor Total: 13.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIRACAIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS	369	45.805.559/0001-27	4.400,00	3.280,00		Sim
2 A J ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS	378	13.553.143/0001-72	4.451,56	3.299,00	0,58	Sim
3 BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA	348	46.142.995/0001-26	4.450,00	3.890,00	17,91	Sim
4 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS	520	51.560.442/0001-23	4.451,00	4.097,87	5,34	Sim
5 WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	652	21.974.299/0001-55	4.100,00	4.100,00	0,05	Sim
6 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	463	30.846.202/0001-10	4.450,00	4.450,00	8,54	Sim
7 J MARANGONI COMERCIAL	755	20.649.395/0001-65	4.451,56	4.451,56	0,04	Sim

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 49/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2025 referente à:

- Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

Vencedor(es):

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	SUN ENERGY	ARLA 32	UN	200,00	69,90	13.980,00
2	1	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio.	SIVA SIROLL	NLGI2	UN	4,00	3.280,00	13.120,00
TOTAL								27.100,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 49/2025 datada de 06/11/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 18/11/2025.


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 49/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2025 referente à:

- Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade.

Vencedor(es):

PRACÇA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agente Recorte Líquido de corante de nitrogênio automático ARLA 32, galão com 20 litros	SUN ENERGY	ARLA 32	UN	200,00	68,00	13.600,00
2	1	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio	S/W BIROLL	NLGI2	UN	4,00	3.280,00	13.120,00
TOTAL								26.720,00

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 49/2025 datada de 06/11/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 18/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Amada
Prefeita Municipal

C-0455224



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
RUA WANDALUSTIN, 100
JARDIM SANTA LUCIA
12130-000

121

Contrato nº 149/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.805.559/0001-27**, Com sede à AV ITABORAI 572, 572 BL A - CEP: 04135000 - BAIRRO: SAUDE, São Paulo/SP,, neste ato representado por EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 574.571.318-68, Residente e domiciliado na de AV ITABORAI 572, 572 BL A - CEP: 04135000 - BAIRRO: SAUDE, São Paulo/SP, e-mail: fernandes@dspm.com.br, Telefone: 1155942217.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 49/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	7993	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32, galão com 20 litros	SUN ENERGY	UN	200,00	69,90	13.980,00
LOTE: 1 002 - Lote 002	1	7990	Graxa para rolamento NLGI 02, tambor 200 kg, a base de lítio com complexo de lítio.	SIVA SIROLL	UN	4,00	3.280,00	13.120,00
TOTAL								27.100,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **49/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

123

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	05.002.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.08.244.0006.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0006.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	06.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.003.08.244.0006.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0007.2058	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.26.453.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2066	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6480	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6850	10.001.20.606.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

129

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 24/11/2025

PIRACAIÁ COMERCIO
DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA

Assinado de forma digital por
PIRACAIÁ COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA
Dados: 2025.11.24 20:37:07 -03'00'

EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
57457131868

Jose Valdevino Fragozo
JOSE VALDEVINO FRAGOZO
52840930978

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA
39620719972

Paulo Sergio Tiesca
PAULO SERGIO TIESCA
75980096949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025 – Data 24/11/2025

Ref. Pregão 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, Sediada na AV ITABORAÍ 572, 572 BL A - CEP: 04135000 - BAIRRO: SAUDE, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.805.559/0001-27

OBJETO(S): Aquisição de Arla e Graxa para atender os Departamentos da municipalidade. VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.100,00 (vinte e Sete Mil e Cem Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da falta
400	03.001.04.102.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.009.10.301.0005.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.001.06.244.0003.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	06.001.06.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	06.003.08.122.0006.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3190	06.001.06.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	06.003.08.244.0005.2041	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	06.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3310	06.003.08.244.0006.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	06.003.08.244.0006.2042	1175	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	07.001.12.361.0007.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4790	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	07.004.12.365.0007.2050	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5290	08.001.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0010.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5470	08.001.25.463.0010.1012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5720	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.004.15.451.0010.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	08.004.15.451.0010.2065	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.004.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6300	08.008.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6490	08.011.15.451.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6540	10.001.20.605.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6850	10.001.20.605.0011.2077	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7080	10.002.20.606.0011.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7090	10.002.20.606.0011.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CNPJ 093075